Anexo do Doc. n.º 609/56

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 386

Luís Benedito Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de alargamento da rua XV de Novembro, conforme planta anexa nº 764 do Cadastro da Prefeitura, que rubricada pelo Sr. Prefeito e pelo Sr. Presidente da Câmara, fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, oportunamente, obedecidas as formalidades legais e à proporção que os proprietários de imóveis atingidos por esta lei pretendam promover obras de construção ou reconstrução, que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 17 de Abril de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

...nte-se ao Proc. Resp.
...São Vicente 24/4/56

Mod. 200 (2.56 - 2.000)